

PARECER Nº1570/11 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 323/11

Trata-se do Projeto de Lei nº 323/11, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, que visa denominar Praça Rene Ernani Toccheton o logradouro público inominado existente entre as Ruas João Teizen Sonbrinho, altura do nº 583, Esparta e Antonio Mariano, situado no Parque Interlagos, Zona Sul.

Acompanha a Justificativa da proposta, que contém uma breve biografia do homenageado, Certidão de Óbito e mapa com a indicação do logradouro a ser denominado.

Em atendimento ao pedido de informações formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo, através de seus órgãos, informou que o logradouro em questão é bem público não denominado, é oficial, não possui número de codlog, e que, até a data das informações prestadas o nome proposto não constituiu homonímia. O Departamento de Cadastro Setorial - CASE/SEHAB considerou, ainda, correta a classificação quanto ao tipo (Praça), porém, insuficiente a descrição proposta, sugerindo adequações em sua redação.

Com amparo nos artigos 13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, então, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, apresentando um Substitutivo, no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da presente proposição, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 323/11, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 16/11/2011

Paulo Frange – PTB - Presidente

Quito Formiga – PR - Relator

Chico Macena - PT

Ítalo Cardoso - PT

Toninho Paiva – PR